



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADO

LEI Nº , de / /
DECRETO Nº 1888 de 11/01/19
PORTARIA Nº de / /

DECRETO Nº 1785, DE 16 DE ABRIL E 2018.*

Constitui a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME – 2015/2025.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 785, de 20 de maio de 2015 – Plano Municipal de Educação – PME,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **EQUIPE TÉCNICA** a fim de disponibilizar informações que se fizerem necessárias para o cumprimento das metas previstas no PME, bem como avaliar e monitorar a execução do PME 2015/2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio de 2026/2036, com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ZELIA ARISTIDES CARVALHO

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

MARIA HELENA FRANCO

CI-RG Nº 4.339.307-3

CI-RG Nº 5.311.495-4

CI-RG Nº 8.608.403-1

CI-RG Nº 4.978.079-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

BENEDITO ALVES JUNIOR

CI-RG Nº 932.327

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANILSON GONÇALVES

CI-RG Nº 3.529.606-9

PROCURADORIA MUNICIPAL

VALDEMIR BRAZ BUENO

CI-RG Nº 3.197.146-2

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS DA SILVA

CI-RG Nº 3.193.529-6

Art. 2º Fica constituída a **COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**, a fim de monitorar, fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação – PME – 2015/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 785, de 20 de maio de 2015, com os seguintes membros:

REVOGADO
LEI Nº _____ DE _____
DECRETO Nº _____ DE _____
PORTARIA Nº _____ DE _____

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANA

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Diário Of. do Município

Edição N.º: 1.186

Página: 02 e 03

Data: 16/04/2018

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 1 – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

VALDINEIA DE OLIVEIRA LAURIANO
PATRICIA FERREIRA DE MELO

CI-RG Nº 8.906.159-8

CI-RG Nº 8.020.127-3

ENSINO FUNDAMENTAL

EMANUELLY LICIANA DE OLIVEIRA
NEIVA GONÇALVES BATISTA DOS SANTOS

CI-RG Nº 6.834.388-7

CI-RG Nº 6.616.091-2

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CINTIA RIBAS SOARES
MARCIA VALÉRIA FRANCO BERNARDES

CI-RG Nº 10.063.347-7

CI-RG Nº 4.363.753-3

EDUCAÇÃO DO CAMPO

MARIANA FERREIRA DOS SANTOS NOVAK
MADELAINE APARECIDA RODRIGUES

CI-RG Nº 9.126.226-6

CI-RG Nº 10.105.121-8

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RAQUEL BANKES RIBEIRO
MARLENE PEREIRA

CI-RG Nº 4.475.608-0

CI-RG Nº 3.246.310-0

GRUPO 2 - REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

FLAVIO BATISTA DOS SANTOS
OSMARA APARECIDA DE SOUZA AZEVEDO
VANDERLI MARIA FERNANDES WEGRZYN
VERA IZABEL PEREIRA PIMENTEL

CI-RG Nº 5.697.573-8

CI-RG Nº 5.963.620-0

CI-RG Nº 6.396.623-1

CI-RG Nº 4.639.280-9

GRUPO 3 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

HENRY FERREIRA SAKIYAMA
AGDA DOS SANTOS PEREIRA DA ROSA
THAGLIS CAROLINE DE ARAÚJO BATISTÃO

CI-RG Nº 6.539.089-2

CI-RG Nº 7.306.034-6

CI-RG Nº 9.773.686-3

GRUPO 4 - REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ELLEN PAULA KALIZS CARVALHO
FABIOLA CRISTINA DE LIMA

CI-RG Nº 4.677.759-0

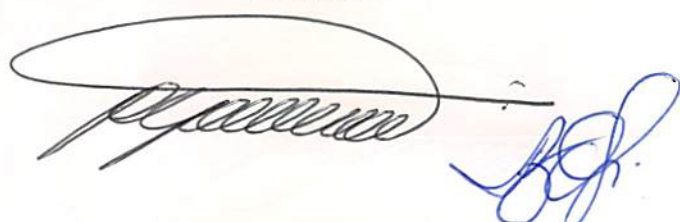
CI-RG Nº 7.330.619-1

GRUPO 5 - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

EDMILSA BONIN BRAGA
FLAVIA WEGRZYN MARTINEZ

CI-RG Nº 4.386.536-6

CI-RG Nº 8.711.782-0



GRUPO 6 - EAD – EDUCAÇÃO A DISTANCIA

ALINE MURAROTO DE LIMA OLIVEIRA

ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI

CI-RG Nº 10.326.554-1

CI-RG Nº 5.117.767-3

GRUPO 7 - REPRESENTANTES DO FINANCIAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

FRANCISLAINE REGINA DA VEIGA

MARCOS ALVES DE ALMEIDA

CI-RG Nº 7.330.555-1

CI-RG Nº 6.011.708

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1687, de 3.5.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16.4.2018).



ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1785, DE 16 DE ABRIL DE 2018.*

Constitui a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME – 2015/2025.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 785, de 20 de maio de 2015 – Plano Municipal de Educação – PME,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **EQUIPE TÉCNICA** a fim de disponibilizar informações que se fizerem necessárias para o cumprimento das metas previstas no PME, bem como avaliar e monitorar a execução do PME 2015/2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio de 2026/2036, com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

ZELIA ARISTIDES CARVALHO

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS

ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

MARIA HELENA FRANCO

CI-RG Nº 4.339.307-3

CI-RG Nº 5.311.495-4

CI-RG Nº 8.608.403-1

CI-RG Nº 4.978.079-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

BENEDITO ALVES JUNIOR

CI-RG Nº 932.327

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANILSON GONÇALVES

CI-RG Nº 3.529.606-9

PROCURADORIA MUNICIPAL

VALDEMIR BRAZ BUENO

CI-RG Nº 3.197.146-2

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS DA SILVA

CI-RG Nº 3.193.529-6

Art. 2º Fica constituída a **COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**, a fim de monitorar, fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação – PME – 2015/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 785, de 20 de maio de 2015, com os seguintes membros:

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 1 – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

VALDINEIA DE OLIVEIRA LAURIANO

PATRICIA FERREIRA DE MELO

CI-RG Nº 8.906.159-8

CI-RG Nº 8.020.127-3

ENSINO FUNDAMENTAL

EMANUELLY LICIANA DE OLIVEIRA

NEIVA GONÇALVES BATISTA DOS SANTOS

CI-RG Nº 6.834.388-7

CI-RG Nº 6.616.091-2

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CINTIA RIBAS SOARES

MARCIA VALÉRIA FRANCO BERNARDES

CI-RG Nº 10.063.347-7

CI-RG Nº 4.363.753-3

EDUCAÇÃO DO CAMPO

MARIANA FERREIRA DOS SANTOS NOVAK

MADELAINE APARECIDA RODRIGUES

CI-RG Nº 9.126.226-6

CI-RG Nº 10.105.121-8

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RAQUEL BANKES RIBEIRO

MARLENE PEREIRA

CI-RG Nº 4.475.608-0

CI-RG Nº 3.246.310-0

GRUPO 2 - REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	CI-RG Nº 5.697.573-8
OSMARA APARECIDA DE SOUZA AZEVEDO	CI-RG Nº 5.963.620-0
VANDERLI MARIA FERNANDES WEGRZYN	CI-RG Nº 6.396.623-1
VERA IZABEL PEREIRA PIMENTEL	CI-RG Nº 4.639.280-9

GRUPO 3 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

HENRY FERREIRA SAKIYAMA	CI-RG Nº 6.539.089-2
AGDA DOS SANTOS PEREIRA DA ROSA	CI-RG Nº 7.306.034-6
THAGLIS CAROLINE DE ARAÚJO BATISTÃO	CI-RG Nº 9.773.686-3

GRUPO 4 - REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ELLEN PAULA KALIZS CARVALHO	CI-RG Nº 4.677.759-0
FABIOLA CRISTINA DE LIMA	CI-RG Nº 7.330.619-1

GRUPO 5 - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

EDMILSA BONIN BRAGA	CI-RG Nº 4.386.536-6
FLAVIA WEGRZYN MARTINEZ	CI-RG Nº 8.711.782-0

GRUPO 6 - EAD – EDUCAÇÃO A DISTANCIA

ALINE MURAROTO DE LIMA OLIVEIRA	CI-RG Nº 10.326.554-1
ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI	CI-RG Nº 5.117.767-3

GRUPO 7 - REPRESENTANTES DO FINANCIAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

FRANCISLAINE REGINA DA VEIGA	CI-RG Nº 7.330.555-1
MARCOS ALVES DE ALMEIDA	CI-RG Nº 6.011.708

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 1687, de 3.5.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16.4.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

(*) Republicado por Incorreção da matéria original enviada para publicação no DOM – Ano 2018 - Edição nº 1165 – 16.4.2018 | Páginas 6.